



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA - CCQ/CCET
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518208 - http://www.ufscar.br

Ata de Reunião nº 2/2024/CCQ/CCET

Ata da 93ª Reunião Ordinária

Data e horário:	03 de abril de 2024 às 14h
Local:	sala 2 do edifício José Nogueira DQ-UFSCar
Presidência:	Elton Sitta
Secretária:	
Membros presentes:	Prof. Dr. Elton Sitta. Prof. Dr. Orlando Fatibello Filho Prof. Dr. Tiago Venancio Prof. Dr. Fillipe V. Rocha Prof. Dr. Dimas José Gonçalves Discente Fabiana Manarelli

1. Expediente⁽ⁱ⁾

No de 03 de abril de 2023 , às 14 h, reuniram-se na sala de Sala 2 do edificio José Nogueira (departamento de química - UFSCar, São Carlos) os membros do conselho do curso de bacharelado em química para a sua 93a reunião ordinária.

1.1. Comunicações da Presidência

1. Apresentação dos novos representantes dos discentes do conselho de curso.
2. Comunicação da calourada 2024, evento realizado em colaboração com o centro acadêmico, grupo PET-Química, Atom empresa Júnior, núcleo OuroBoros, chefia do departamento e coordenação do curso de licenciatura em Química
3. Andamento do processo de renovação do reconhecimento de curso junto ao MEC

2. Apreciação de Atas⁽ⁱ⁾

Submete-se à apreciação a(s) seguintes Ata(s) da(s) Reunião(ões):

1. Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária nº 92, realizada em 11/10/2024 com aprovação por todos os membros do conselho

3. Pauta do Dia⁽ⁱ⁾

Conforme Pauta de Reunião **1406864** (SEI nº 23112.008448/2024-95), os membros do conselho deliberaram sobre os recursos dos alunos para o semestre 2024/1 com base no parecer da coordenação de curso e nos históricos escolares dos alunos.

23112.007943/2024-87: O conselho de curso deliberou pelo indeferimento do recurso uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 e os motivos “dificuldade para estar presente no campus, excesso de comprometimento com atividades extracurriculares” não são motivos relevantes para efeito de reintegração.

23112.007948/2024-18: O conselho de curso deliberou pelo indeferimento do recurso uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 e os motivos “dificuldade para estar presente no campus, excesso de comprometimento com atividades extracurriculares” não são motivos relevantes para efeito de reintegração.

23112.009040/2024-31: O Conselho decidiu pelo indeferimento do recurso uma vez que a aluna não é candidata a formatura na semestre vigente e não há possibilidade de formatura em 2024/2. Há 3 disciplinas que semestre ímpar que não estão sendo cursadas esse semestre, devendo ocorrer apenas em 2025/1. As disciplinas solicitadas poderão ser cursadas em 2024/2.

23112.007953/2024-12: A conselho de curso indeferiu o recurso uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 caracteriza-se como terceira fase de inscrição quando “o estudante esteve pré-inscrito em uma turma e tentou uma mudança de turma”

23112.008284/2024-04: O conselho deliberou pelo deferimento do recurso uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 há motivos de

saúde mental envolvidos na perda de vaga. A DiGRA irá reintegrar o aluno por um semestre e inscreve-lo na disciplina Trabalho de conclusão de curso

23112.008527/2024-04: o conselho deliberou que o recurso seja indeferido, uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 e os motivos “dificuldade para estar presente no campus, excesso de comprometimento com atividades extracurriculares” não são motivos relevantes para efeito de reintegração

23112.008528/2024-41: O conselho deliberou pelo indeferimento por entender que, mesmo a aluna sendo reintegrada e inscrita nas atividades que não optou, há ainda 3 atividades (62146, 70130 e 70181) que permitiriam obter os créditos mínimos para manutenção da vaga.

23112.008529/2024-95: O Conselho deliberou que o recurso seja deferido, uma vez que há real possibilidade de aluna se formar em 2024/2. Há anuência do professor responsável pela disciplina e da chefia do departamento para a quebra de requisitos. A inscrição na disciplina não excederá o número máximo de créditos do curso no semestre (32). A DiGRA irá quebrar o pré-requisito da disciplina (2190 horas) permitindo a inscrição da aluna na disciplina Estágio Supervisionado em Química no semestre vigente.

23112.008959/2024-15: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química, em sua 93ª Reunião, ocorrida em 03/04/2024 deliberou que o recurso seja deferido uma vez que de acordo com a resolução CoG 224 de 26/02/19 a aluna possui baixo desempenho por motivos de saúde. Nestes casos, a inscrição em atividades é condicionada a existência de vagas. Uma das disciplinas solicitadas (76295 turma A) já não possui vagas disponíveis. A DiGRA irá reintegrar a aluna e inscreve-la nas disciplinas Física Experimental B (turma NA), Introdução ao planejamento e análise estatística de experimentos (turma GE) e Química Inorgânica Aplicada (turma A) mediante a existência de vagas.

4. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião. Esta ata foi redigida e assinada pela Presidência e demais membros do conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Venancio, Professor(a)**, em 04/09/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fatibello Filho, Professor(a)**, em 04/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Jose Goncalves, Professor(a) do Ensino Superior**, em 10/09/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fillipe Vieira Rocha, Professor(a)**, em 10/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fabiano Sitta, Coordenador(a) de Curso**, em 10/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1420697** e o código CRC **AEC39FE1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.008448/2024-95

SEI nº 1420697